



Programa de Pequenas Subvenções para Investigadores Africanos (SGP VII)

Pedido de Candidaturas para Subvenções de Investigadores em Início de Carreira

Data de abertura do concurso:	08 de Novembro de 2024, 17:00 GMT
Data de encerramento do concurso:	13 de Dezembro de 2024, 17:00 GMT
Valor máximo de financiamento por subvenção:	30.000 USD

Introdução

A Rede Africana de Investigação para as Doenças Tropicais Negligenciadas (ARNTD), em parceria com a Coligação para a Investigação Operacional sobre Doenças Tropicais Negligenciadas (COR-NTD), solicita candidaturas para projectos de investigação operacional e de implementação no âmbito da sétima edição do Programa de Pequenas Subvenções (SGP VII). Com o acordo de cooperação “Ending Tropical Diseases through Operational Research” (Erradicação das Doenças Tropicais através da Investigação Operacional), financiado pela Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (USAID), a componente de subvenções para investigadores em início de carreira do SGP VII visa apoiar jovens cientistas de investigação africanos que estão a construir uma carreira em investigação sobre doenças tropicais negligenciadas (DTNs), para abordar desafios operacionais, melhorar o diagnóstico das DTNs e outros desafios programáticos.

Quem são os grupos-alvo?

O presente pedido de candidaturas destina-se a investigadores em início de carreira, estudantes de doutoramento e académicos de excelência que estão vinculados a instituições de investigação ou universidades de África. Os candidatos deverão demonstrar que a investigação ou actividade proposta está alinhada com o programa de DTNs do seu país e que tem potencial para impactar na capacitação institucional e individual. É igualmente encorajada a submissão de candidaturas por investigadores, com prioridade para as mulheres, que estejam a iniciar-se na investigação sobre DTNs e que tenham Investigadores Responsáveis como orientadores, com o compromisso de apoiar no desenvolvimento de competências dos investigadores. As candidaturas podem ser submetidas em Inglês, Francês e Português. No entanto, os candidatos pré-selecionados terão de submeter propostas completas e documentação adicional em **Inglês** para serem elegíveis para a concessão.

Objectivos do concurso

1. Aumentar a liderança, o envolvimento e a visibilidade de África na investigação operacional e de implementação sobre DTNs, incluindo através do envolvimento directo com os programas nacionais de DTNs;
2. Contribuir para o fortalecimento da capacidade de investigadores africanos em termos de DTNs e para o reforço das instituições de investigação de África, apoiando a investigação operacional e investigação de implementação que seja de origem local e liderada por africanos;
3. Proporcionar uma oportunidade aos jovens investigadores emergentes de adquirirem experiência não só na investigação, mas também na preparação de candidaturas a subvenções e gestão;
4. Complementar um aspecto claramente definido da investigação em curso ou responder a uma nova questão ligada à investigação em curso realizada por investigadores em início de carreira;
5. Melhorar a comunicação e a colaboração Sul-Sul entre investigadores, decisores políticos e implementadores, encorajando a participação comunitária na investigação e definição da agenda;
6. Encorajar um modelo de colaboração Norte-Sul que facilite o envolvimento produtivo entre investigadores e programas de controle de doenças, promovendo a liderança e apropriação local de iniciativas e actividades.



Âmbito do apoio

Para ser considerada elegível a financiamento, a investigação proposta deve basear-se em evidências existentes e lacunas identificadas. As candidaturas devem demonstrar um potencial significativo para informar ou desenvolver actividades de investigação adicionais. O número máximo de concessões é de oito (8) e a duração do programa é de 12 meses. Os candidatos devem definir marcos claros que garantam a conclusão dos projectos dentro do prazo previsto. A presente edição do concurso centra-se principalmente em projectos relacionados com as cinco DTNs que podem ser tratadas com quimioterapia preventiva (QP) (ou seja, filariose linfática, oncocercose, helmintíase transmitida pelo solo, esquistossomose e tracoma), DTNs cutâneas, e os projectos que têm como objectivo melhorar o acesso equitativo às intervenções de DTNs para populações vulneráveis (por exemplo, nómadas/migrantes, populações deslocadas, zonas rurais/de difícil acesso, populações que recusam o tratamento e pessoas com deficiência). Serão igualmente considerados os projectos que integrem abordagens One Health and Artificial Intelligence (AI) para combater a quimioterapia preventiva (QP) e as doenças tropicais negligenciadas (DTNs) cutâneas. As propostas elegíveis podem centrar-se em:

1. Investigação de implementação para melhorar a eficácia dos programas de DTNs. Isto pode incluir:
 - a. Identificar os factores que dificultam a prestação equitativa das intervenções de programas de DTNs a grupos vulneráveis.
 - b. Desenvolver, testar e expandir soluções práticas que sejam baseadas em evidências, adaptativas e específicas para o contexto.
 - c. Identificar formas de melhorar a adopção e adaptação de estratégias e ferramentas existentes baseadas em evidências para atingir os objectivos de erradicação e controlo.
2. Investigação operacional com potencial para gerar conhecimentos aplicáveis às decisões programáticas relacionadas com a monitorização, interrupção e vigilância do programa. Estudos que desenvolvam ou validem novas tecnologias diagnósticas inovadoras para apoiar a monitorização e avaliação dos programas de DTNs.
3. Vigilância pós-validação e integrada para identificar possíveis ressurgimentos e garantir que a infecção e transmissão se mantenham abaixo dos limiares de erradicação. Os tipos de vigilância que podem ser implementados incluem, mas não se limitam a, vigilância de grupos populacionais alvo, xenomonitorização e pesquisas transversais.

Fora do Âmbito

O financiamento do Programa de Pequenas Subvenções VII (SGP VII) não pode ser usado para o pagamento de salários, participação em reuniões/conferências, pagamento de propinas/taxas de cursos, compra de bens restritos (por exemplo, contraceptivos, pesticidas, produtos farmacêuticos, viaturas, etc.), ou para apoiar actividades existentes de monitoria e avaliação (M&A) programáticas, tais como, mapeamento, administração de medicamentos em massa (MDA), pesquisas de avaliação da transmissão (TAS), avaliações de impacto Kato-Katz, pesquisas de impacto do tracoma/pesquisas de vigilância, avaliações da qualidade de dados, avaliações de impacto da oncocercose, pesquisas de Stop MDA para oncocercose, pesquisas de cobertura, pesquisas de percepção de conhecimento e atitude (KAP), etc.

Critérios de elegibilidade

1. O candidato deve ser um investigador em início de carreira, definido como cientista biomédico de base, investigador clínico ou investigador em saúde pública, que não tenha anteriormente concluído nenhuma investigação do SGP com sucesso na qualidade de investigador principal, com um valor superior a 100.000 USD.
2. Deve possuir, pelo menos, um diploma de mestrado ou estar activamente inscrito em estudos de doutoramento. O candidato (por exemplo, Doutor em Filosofia, Doutor em Saúde Pública, Doutor em Ciências) deve ter concluído o curso de doutoramento nos últimos cinco anos. O candidato com doutoramento que tenha interrupções na carreira devido a condição de saúde ou responsabilidade familiar terá esse período de ausência da investigação considerado no âmbito dos critérios de elegibilidade de 5 anos. O clínico (por exemplo, Bacharel em Medicina, Bacharel em Cirurgia, Doutor em Medicina, Doutor em



Medicina Veterinária) que não tenha concluído um mestrado devem ter algum tipo de formação especializada (por exemplo, membro ou bolsista) ou demonstrar formação/experiência relevante em investigação.

3. Não pode ocupar actualmente um cargo de Professor Associado, equivalente ou superior.
4. Deve fornecer evidências escritas de compromisso para orientação e supervisão de um investigador responsável com um historial de apoio contínuo à investigação sobre DTNs.
5. Não serão avaliadas as candidaturas submetidas após o prazo do dia 13 de Dezembro de 2024, às 17:00 GMT, e não serão aceites os anexos não solicitados.

Encorajam-se candidaturas de todos os investigadores qualificados que tenham interrupções na carreira por motivos de saúde e/ou responsabilidades familiares.

Como candidatar-se

1. Aceda ao formulário de candidatura online e às instruções [aqui](#), preencha todas as secções obrigatórias e submeta-o dentro do prazo
2. O formulário de candidatura contém um link para baixar um modelo de orçamento. Este pode ser acedido [aqui](#). Preencha todas as secções obrigatórias de acordo com as regras de financiamento descritas na página de Guia de Revisão e Instruções do modelo de orçamento. Será necessário enviar o orçamento durante o processo de candidatura. **Note que serão rejeitadas as candidaturas sem o orçamento correspondente no modelo prescrito.**

A revisão das candidaturas terá em consideração os seguintes aspectos:

1. Elegibilidade do candidato e qualidade da sua equipa de investigação
2. Mérito científico e qualidade global do projecto proposto
3. Importância da investigação e potencial impacto
4. Potencial para expandir a investigação¹
5. Viabilidade da conclusão bem sucedida do projecto no período de 12 meses de financiamento da subvenção
6. Demonstração de uma estimativa razoável e realista dos custos

Um painel independente analisará todas as candidaturas completas submetidas, culminando na pré-selecção dos beneficiários da subvenção. Poderá baixar o guia do avaliador [aqui](#). Recomenda-se consultar a lista de verificação da candidatura [aqui](#) para garantir que cumpre todos os critérios de elegibilidade e todos os requisitos. Serão rejeitadas as candidaturas que não assinalem as caixas obrigatórias na lista de verificação. Todos os candidatos pré-seleccionados serão apoiados na preparação e submissão de uma proposta completa, usando um modelo que será fornecido posteriormente. A concessão final e o desembolso dos fundos estarão condicionados à confirmação escrita do chefe do departamento/unidade da instituição de acolhimento de que o projecto será apoiado com espaço e instalações adequados, sendo gerido em nome da organização. Além disso, os candidatos seleccionados terão de submeter uma carta de apoio de um investigador responsável e orientador que atuará como “garante da qualidade da investigação” e será igualmente responsável pelo sucesso do projecto de investigação. A investigação financiada será acompanhada de perto através de chamadas quinzenais com o Secretariado da ARNTD, da submissão de relatórios trimestrais e de visitas de monitoria e avaliação no terreno pela ARNTD, sempre que necessário.

Clique [aqui](#) para consultar as respostas às Perguntas Frequentes. Para mais informações, envie um e-mail com o assunto “Inquiry SGP VII” (Consulta sobre SGP VII) para secretariat@arntd.org.

¹Encorajamos os projectos de validação do conceito que demonstrem potencial de expansão para beneficiar a execução do programa (controle e erradicação das DTNs) de forma directa e que possam atrair financiamento futuro de outras fontes.